

EDITAL Nº 02/2025

***MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE
SERVIDORES***

CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU

RETIFICAÇÃO 1

Setembro de 2025



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Direção-Geral

Gerson Ulbricht

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão

Laline Broetto

Departamento de Administração

Julio Cesar Leiva Filho

Departamento de Assuntos Estudantis

Jussete Rosane Trapp Wittkowski

EDITAL Nº 02/2025 – CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL-RAU - MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE SERVIDORES

A Direção-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina torna pública a abertura do Edital de seleção de servidores Técnicos Administrativos para Movimentação Interna.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os interessados em concorrer à vaga a seguir publicada submetem-se às regras deste edital e ao que estabelece a Resolução Nº 08/2019/Colegiado - Critérios de Remoção Interna.

2. CRONOGRAMA

| | |
|---|------------------------|
| Publicação do Edital | 12/09/2025 |
| Inscrições | até 18/09/2025 |
| Homologação das Inscrições | 19/09/2025 |
| Análise e Classificação | 22 a 24/09/2025 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 24/09/2025 |
| Recursos quanto ao Resultado Preliminar | 25/09/2025 |
| Divulgação do Resultado Final | 26/09/2025 |

3. DA VAGA

3.1 Este Edital refere-se à ocupação de uma (01) vaga para atuação na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus Jaraguá do Sul - Rau. A vaga será ocupada após a movimentação da servidora atualmente lotada nesse setor.

3.2 Para a vaga poderão se inscrever servidores ocupantes do cargo de Auxiliar em Administração e Assistente em Administração.

3.3 O horário de atuação do(a) servidor(a) para a vaga estabelecida será de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

3.3.1 Os interessados na vaga poderão aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e, para a referida vaga, deverão executar as atividades na modalidade Teletrabalho Parcial.

3.3.2 No caso de adesão ao PGD, a jornada de trabalho presencial deverá ser cumprida de segunda a sexta-feira, entre às 8h e 17h.

3.3.3 A classificação neste edital de Movimentação Interna não garante a imediata adesão ao PGD, sendo necessária a formalização mediante inscrição quando houver edital/chamada abertos(as).

3.3.4 As atividades do setor realizadas na modalidade Teletrabalho Parcial deverão estar em conformidade ao que estabelece a Portaria do(a) Reitor(a) N° 2203 de 8 de agosto de 2024.

3.3.5 Não havendo interesse em aderir ao PGD, deverá ser observado o horário de funcionamento do setor a que este edital se refere, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, para o cumprimento da jornada de trabalho integralmente presencial.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas via Formulário obedecendo ao fluxo estabelecido no Art. 7º da Resolução N° 08/2019/Colegiado - Critérios de Remoção Interna.


Art. 7º As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail direcao.rau@ifsc.edu.br, anexando o formulário (Anexo IV) devidamente preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios (conforme Anexo II) em **ARQUIVO ÚNICO**.

4.1.1 Sendo assim, para inscrição deve-se preencher o formulário ANEXO IV e enviar como anexo juntamente com os documentos comprobatórios em um único e-mail, ao endereço direcao.rau@ifsc.edu.br. Os documentos comprobatórios deverão estar em um único arquivo em formato pdf.

Anexo II: Obtido da Resolução N° 08/2019/Colegiado - Critérios de Remoção Interna:

| ANEXO II | |
|---|--|
| DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PONTUAÇÃO OBJETIVA | |
| ATIVIDADE | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |
| Exercício em atividades representativas no IFSC nos últimos 06 anos (CONSUP, CEPE, Colegiado do Câmpus, CPA, CPPD, CIS). Membros natos de órgão colegiados não pontuam neste critério, suplentes pontuam. | Portaria ou Declaração que comprove representação. |
| Participação em Comissões, Fiscais Técnicos ou Grupos de Trabalho no Câmpus e/ou Reitoria do IFSC nos últimos 06 anos. Suplentes pontuam nesse critério . | Portaria que comprove representação. |
| Exercício em cargo de chefia nos últimos 06 anos no IFSC (Direção, chefia de departamento, coordenação). Portarias de substituição pontuam nesse critério. | Portaria de Nomeação ou Declaração fornecida pela CGP. |
| Tempo de serviço no Câmpus Jaraguá do Sul - Rau nos últimos 10 anos. | Portaria de Nomeação ou Declaração fornecida pela CGP. |

Anexo IV: Obtido da Resolução Nº 08/2019/Colegiado - Critérios de Remoção Interna:

| | |
|--|---|
|  INSTITUTO FEDERAL Santa Catarina Câmpus Jaraguá do Sul – Rau | <small>Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</small> INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA |
| ANEXO IV | |
| Formulário de Inscrição | |
| Nome Completo: _____ | |
| Cargo que ocupa: _____ | |
| Venho mui respeitosamente inscrever-me no Edital de Remoção Interna nº ____/20XX, para o Campus Jaraguá do Sul-Rau à vaga de: | |
| Cargo: _____ | |
| Lotação: _____ | |
| Declaro, sob as penas da lei, que: | |
| <input type="checkbox"/> Possuo os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital de Movimentação Interna, aceitando todas as exigências deste processo; | |
| <input type="checkbox"/> Tenho ciência da Normativa Interna nº XX/20XX que trata da Movimentação Interna dos Servidores TAE's no IFSC -RAU; | |
| <input type="checkbox"/> Comprometo-me a desempenhar as minhas atividades no setor a ser lotado, quando e se houver a efetivação da movimentação interna, adequando-me aos horários de trabalho estabelecidos no Edital. | |
| Nestes Termos, Peço Deferimento. | |
| Jaraguá do Sul, XX de XXXXXXX de 20XX. | |
| _____ Assinatura do servidor | |

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 São atividades da Coordenadoria de ~~Infraestrutura~~ **Gestão de Pessoas** do Câmpus Jaraguá do Sul - Rau a serem desempenhadas pelo servidor(a) classificado(a) neste Edital conforme Art. 32 do Regimento Interno do IFSC – Câmpus Jaraguá do Sul - Rau:

Art. 32. À Coordenadoria de Gestão de Pessoas, vinculada ao Departamento de Administração, compete:

I - planejar junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) da Reitoria e executar no seu Câmpus a política de pessoal do IFSC por meio das atividades relativas à seleção, administração e desenvolvimento de pessoas, de acordo com a legislação federal e as normativas internas vigentes;

II - revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à área;

III - incentivar a capacitação e a formação continuada e promover a articulação entre os servidores da Coordenadoria;

IV - representar o Câmpus nos fóruns específicos da área;

V - colaborar na elaboração do Plano Anual de Trabalho e do orçamento para sua área de atuação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Conforme Resolução N° 08/2019/Colegiado, Art. 5º, o(a) servidor(a) selecionado(a) para a vaga deverá aguardar a publicação da portaria de lotação para iniciar as suas atividades.

6.2 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato(a).

6.3 A Comissão de Avaliação dos Pedidos de Movimentação Interna dos servidores Técnicos Administrativos do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, constituída pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul Rau N° 93 de 27 de agosto de 2024, será responsável pelo processo de Movimentação Interna.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Câmpus.

Jaraguá do Sul, 12 de setembro de 2025.

Gerson Ulbricht, Dr.

Diretor Geral - IFSC Câmpus Jaraguá do Sul - Rau
Portaria D.O.U. N° 3003 de 19 de Agosto de 2025